DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, 17 de julho de 1992 — ANO XVI Nº 144

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR 1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO 9
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 9
SECRETARIA DE SAÚDE 12
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 13
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL 14
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 14
CÂMARA LEGISLATIVA 14
TRIBUNAL DE CONTAS 14
AVULSOS
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 14
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 15

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias: ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS e DECLARAÇÕES.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.o 14.040 DE 16 DE julho DE 19 92

Cria Grupo de Trabalho Para Implantação do CIAC Ecológico do Gama.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Grupo de Trabalho para Implantação do CIAC Ecológico do Gama, com o objetivo de promover a adequação do projeto aos padrões de conforto ambiental; definição da proposta pedagógica e acompanhamento das obras.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho instituído no artigo 1º, que será presidido pelo Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, terá a seguinte composição: um representante da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia; um representante da Secretaria de Educação; um representante da Administração Regional do Gama; um representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; e um representante da COMDEMA do Gama.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de julho 1992.
104º da Republica e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO No 14.041 DE 16 DE julho DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7o inciso I, alínea "b" da Lei no 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo no 011.000386/92.

D E C R E T A :

Art. 1o Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, o crédito suplementar no valor de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2o O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulaçao parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de julho de 1992.
104o da República e 33o de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. **14.041 de 16 de julho de 1.992** — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
30000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL				25.000
30004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				25.000
08460212.006.0000	PLANEJAMENTO, PROMOCAO E COORDENACAO DA POLITICA DE EDUCACAO FISICA, DESPORTOS E RECREACAO				25.000
08460212.006.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	3490.92	000	25.000	25.000
299/ 1			TOTAL		25.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. **14.041 de 16 de julho de 1.992** — RECURSOS DO TESBURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
30000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICACAO SOCIAL				25.000
30004	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				25.000
08460212.006.0000	PLANEJAMENTO, PROMOCAO E COORDENACAO DA POLITICA DE EDUCACAO FISICA, DESPORTOS E RECREACAO				25.000
08460212.006.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO	4590.52	000	25.000	25.000
299/ 2			TOTAL		25.000

DECRETO Nº 14.042 DE 16 DE julho DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Transportes o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.500.000.000,00 (hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, **16** de **julho** de 1992.
104º da República e 33º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. **14.042 de 16 de julho de 1.992** — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				1.500.000
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES				1.500.000
03070212.150.0000	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CAIXA UNICO DE INFORMACOES DE TRANSPORTES URBANOS				1.500.000
03070212.150.0001	SISTEMA DE CAIXA UNICO	3490.39	000	1.500.000	1.500.000
				TOTAL	1.500.000

308/ 1

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. **14.042 de 16 de julho de 1.992** — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				1.500.000
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES				1.500.000
03070212.134.0000	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL				1.500.000
03070212.134.0001	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	3490.39	000	1.500.000	1.500.000
				TOTAL	1.500.000

308/ 2

DECRETO No 14.043 DE 16 DE julho DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7o inciso I, alínea "c" da Lei no 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo no 101.001911/92.

D E C R E T A :

Art. 1o Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2o O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o, inciso II, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de reestimativa da Receita Própria na forma do Anexo II.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, **16** de julho de 1992.
104o da República e 33o de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO No. **14.043 de 16 de julho de 1.992** — RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
48000	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E ACAO COMUNITARIA - ENT. SUPER				300.000
48001	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF				300.000
15810212.047.0000	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				300.000
15810212.047.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL	3490.30	020	250.000	
		4590.52	020	50.000	300.000
				TOTAL	300.000

301/ 1

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

48000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA - ENT. SUPERVISIONADAS — SEGURIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
48001 - FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF — TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			300.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		300.000	
1600.77.00	OUTROS SERVICOS	300.000		
			TOTAL	300.000

DECRETO N.º 14.044 DE 16 DE julho DE 19 92

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.300.000.000,00 (hum bilhão e trezentos milhões de cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008649/92,

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL
Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO: DODF: Cr$ 1.000,00 SUPLEMENTO: Cr$ 1.200,00
ASSINATURAS: DODF: Cr$ 56.000,00 SUPLEMENTO: Cr$ 37.000,00
PORTE ECT: DODF: Cr$ 36.200,00 SUPLEMENTO: Cr$ 22.000,00

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Governo do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 1.300.000.000,00 (hum bilhão e trezentos milhões de cruzeiros) para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, **16** de **julho** de 1992.
104º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. **14.044 de 16 de julho de 1.992** — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
33000	SECRETARIA DE GOVERNO				1.300.000
33001	SECRETARIA DE GOVERNO				1.300.000
03070202.003.0000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR				1.300.000
03070202.003.0003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE MILITAR	3190.12	000	1.300.000	1.300.000
312/ 1			TOTAL		1.300.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. **14.044 de 16 de julho de 1.992** — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
33000	SECRETARIA DE GOVERNO				1.300.000
33001	SECRETARIA DE GOVERNO				1.300.000
03070202.003.0000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR				1.300.000
03070202.003.0001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO GOVERNADOR	3190.11	000	1.300.000	1.300.000
312/ 2			TOTAL		1.300.000

DECRETO No 14.045 DE 16 DE julho DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para reforço da dotação dos orçamentos vigentes que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7o inciso I, alínea "b" da Lei no 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo no 190.000266/92.

D E C R E T A :

Art. 1o Fica aberto ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente e ao Instituto de Ciência e Tecnologia o crédito suplementar no valor de Cr$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2o O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, **16** de julho de 1992.
104o da República e 33o de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. **14.045 de 16 de julho de 1.992** — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				250.000
27003	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				80.000
03100592.192.0000	DEFESA DA ECOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE				80.000
03100592.192.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	3490.39	000	80.000	80.000
27004	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL				170.000
03100572.191.0000	DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO				170.000
03100572.191.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	3490.39	000	170.000	170.000
307/ 1			TOTAL		250.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. **14.045 de 16 de julho de 1.992** — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				250.000
27001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				250.000
03100572.178.0000	COORDENACAO DOS ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				250.000
03100572.178.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	3490.39	000	250.000	250.000
307/ 2			TOTAL		250.000

- DECRETO No 14.046 DE 16 DE julho DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 5.853.360.000,00 (cinco bilhões, oitocentos e cinquenta e três milhões, trezentos, e sessenta mil cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7o inciso I, alínea "b" da Lei no 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo no 130.008404/92.

D E C R E T A :

Art. 1o Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária o crédito suplementar no valor de Cr$ 5.853.360.000,00 (cinco bilhões, oitocentos e cinquenta e três milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2o O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, **16** de julho de 1992.
104o da República e 33o de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO No. **14.046 de 16 de julho de 1.992** — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				5.853.360
18001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				5.853.360
10573162.146.0000	PROMOCAO DE ACOES DIRIGIDAS PARA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				5.853.360
10573162.146.0003	COORDENACAO DO PROGRAMA DE ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA	3490.39	000	5.853.360	5.853.360
310/ 1			TOTAL		5.853.360

ANEXO II EXERCICIO DE 1992 Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR SEGURIDADE

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No **14.046 de 16 de julho de 1.992** RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA				5.853.360
18002	SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E ACAO COMUNITARIA - ENT. SUPERV.				5.853.360
15814862.976.0000	ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA				5.853.360
15814862.976.0001	ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA	3411.41	000	5.853.360	5.853.360 *
48000	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E ACAO COMUNITARIA - ENT. SUPER				5.853.360
48001	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF				5.853.360
15814862.176.0000	ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA				5.853.360
15814862.176.0001	ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA	3450.43	000	5.115.440	
		3490.39	000	737.920	5.853.360
				TOTAL	5.853.360

310/ 2

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

Decreto de 16 **de** julho **de 19** 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear EUNICE ESTEVA BANDEIRA ANSANI, Professora, matrícula nº 44.732-3/FEDF, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-11, remanescente da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Gabinete do Governador, até que seja definida a estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 **de** julho **de 19** 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear SILAS ALVES DE OLIVEIRA, Economista, para o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-11, remanescente da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Gabinete do Governador, até que seja definida a estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 **de** julho **de 19** 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, MARIA TEREZINHA DE ASSIS, Analista de Orçamento e Controle, matrícula nº 30.107-8, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-11, remanescente da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Gabinete do Governador.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 **de** julho **de 19** 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, com a nova redação dada pelo Decreto nº 10.154, de 25 de fevereiro de 1987.

R E S O L V E :

Reconduzir MÁRIO ALVES DOS ANJOS, na função de Membro Efetivo do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de Representante da Comunidade.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 **de** julho **de 19** 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, com a nova redação dada pelo Decreto nº 10.154, de 25 de fevereiro de 1987,

R E S O L V E :

Nomear RUBEM DA COSTA COIMBRA para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de Representante da Comunidade, em virtude do término do mandato de Antonio de Melo Nascimento.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 **de** julho **de 19** 92.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, ADALBERTO LASSANCE DE ALBUQUERQUE, Condutor Técnico da NOVACAP, matrícula nº 66.631-9, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-11, remanescente da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Gabinete do Governador.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 **de** julho **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.038/92,

R E S O L V E :

Agregar ao respectivo Quadro, a contar de 19 de fevereiro de 1992, a 2ª Tenente QOPMF HILDA FERREIRA SILVA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Feminino da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, parágrafo 1º inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 **de** julho **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 009.827/70,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto de 06 de dezembro de 1991, que trata da alteração da reforma, ex officio, do Cabo CB Reformado José de Mesquita Braga, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para excluir de seu texto o artigo 146, alínea d, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, bem como a expressão "calculadas em seus valores máximos", relativa às gratificações incorporáveis.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 **de** julho **de 19**92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 365.131/78,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, a contar de 12 de novembro de 1990, o Primeiro-Sargento PM Músico - EDGAR ALVES SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso III; 87, inciso II; 98, inciso I, alínea c, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, inciso II; 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, desta Lei, com a nova redação e novos percentuais fixados pelo inciso II, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por haver atingido a idade-limite para a permanência na reserva remunerada.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 **de** julho **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Primeiro-Tenente QOPM ANTONIO ROBERTO CASTRO NEVES, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Piloto de Helicóptero, da Assessoria de Segurança Pública, da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 **de** julho **de 19**92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Capitão QOBM LUIZ CARLOS GUIMARÃES VIANNA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a Função de Adjunto Militar de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 **de** julho **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR o Capitão QOBM LUIZ CARLOS GUIMARÃES VIANNA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, da Função de Subchefe do Serviço de Telecomunicações do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, por haver sido designado para exercer outra função.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 **de** julho **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.352/92,

R E S O L V E :

NOMEAR, nos termos do artigo 4º, parágrafo 2º, do Decreto nº 10.522, de 07 de julho de 1987, com a nova redação dada pelo Decreto nº 13.138, de 19 de abril de 1991, Membros Mandatários do Conselho da Medalha "IMPERADOR D. PEDRO II", os Oficiais abaixo mencionados:

Coronel QOBM/ Comb HENRIQUE SILVA BARBOSA
Coronel QOBM/ Comb RRm JOSÉ RICARDO BARBOSA SOBRINHO
Coronel QOBM/ Comb RRm PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 **de** julho **de 19** 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo nº 054.003.090/92,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Soldado PM MARIO SANTOS ROCHA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e indenização de compensação orgânica, nos termos dos artigos 49; 87, inciso II; 94, inciso IV, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 13, inciso IV, alínea b, Parágrafo 2º, e 14, Parágrafo único da Lei nº 6.477, de 01 de dezembro de 1977 combinado com o art. 93, itens 1,3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, item 1 e 2, Parágrafo único da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz de permanecer no serviço ativo da Corporação conforme julgamento do conselho de Disciplina.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 **de** julho **de 19**92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.229/91,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Soldado PM CELSO DONIZETE GONÇALVES, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e indenização de compensação orgânica, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso III, parágrafo 1º; 97, parágrafo 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por acidente em serviço sem poder prover os meios de subsistência.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 **de** julho **de 19**92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta no Processo nº 06.867/70,

R E S O L V E:

Alterar o Decreto de 30 de junho de 1970, que reformou, ex-officio, o Primeiro Sargento CB WALTER MACEDO NUNES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para rever a sua remuneração que compreenderá, a partir de 18 de fevereiro de 1992, proventos constituídos do soldo integral de Segundo-Tenente BM, auxílio-invalidez, gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, com fulcro nos artigos 97, inciso V; 99, Parágrafos 1º e 2º, alínea b, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, conjugados com o artigo 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por não poder prover os meios de subsistência, estar total e permanentemente incapacitado para todo e qualquer trabalho e necessitar cuidados permanentes de enfermagem.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 **de** julho **de 19**92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta no Processo nº 121.467/74,

R E S O L V E:

I - Tornar sem efeito o Decreto de 21 de agosto de 1991, que reformou, ex officio, o Soldado PM JORGE DA SILVA BASTOS, na mesma graduação, com proventos relativos ao soldo integral de sua graduação.

II - Reformar, ex officio, a contar de 11 de janeiro de 1988, o Soldado PM JORGE DA SILVA BASTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescido das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade nos termos dos artigos 87, inciso II; e 94, inciso I, alínea c, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 **de** julho **de 19**92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta no Processo nº 121.467/74,

R E S O L V E:

Rever os proventos do Soldado PM JORGE DA SILVA BASTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 15 de maio de 1991, que passarão a ser constituídos do soldo integral da própria graduação acrescido das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e indenização de compensação orgânica, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2; 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970; e o artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 **de** julho **de 19**92

O Governador do Distrito Federal, *no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, conjugado ao artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.108/92,*

R E S O L V E:

Agregar ao respectivo Quadro, o Coronel QOPM OTÁVIO DE ABREU LEITE, da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro no artigo 77, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardar transferência para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, consoante prescrito nos artigos 90, inciso I e 91, ***caput****, da referida Lei.*

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 **de** julho **de 19**92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.102/92,

R E S O L V E :

Agregar, ao respectivo Quadro, a contar de 25 de março de 1992, o Primeiro-Tenente QOPM JOÃO MARSICANO DA FRANCA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do previsto no artigo 77, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver passado à disposição do Gabinete Militar do Governo do Estado da Paraíba.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 **de** julho **de 1992**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo nº 054.003.077/92,

R E S O L V E :

Agregar ao respectivo Quadro, a contar de 17 de fevereiro de 1992, o Tenente-Coronel QOPM JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, para aguardar transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30(trinta) anos de serviço, conforme dispõem os artigos 90, inciso I e 91, da mesma Lei.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 **de** julho **de 1992**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.048/92,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Soldado PM DAMIÃO JOSÉ MENDONÇA FRANÇA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e indenização de compensação orgânica, nos termos dos artigos 49; 87, inciso II; 94, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; 13, inciso IV, alínea b, Parágrafo 1º e 14, Parágrafo único, da Lei nº 6.477, de 01 de dezembro de 1977 e, de acordo com o que dispõem os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, o artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz de permanecer no serviço ativo da Corporação, conforme julgamento do Conselho de Disciplina.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 16 **de** julho **de 1992**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo nº 054.003.084/92,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Segundo Tenente QOPMA - EDSON SOARES DE SOUZA, do quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, acrescidos de gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade, auxílio-invalidez e indenização de compensação orgânica, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso IV e 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, 1, 2, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2; 106, item 2, Parágrafo 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, necessitando de assistência permanente de enfermagem.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

D E S P A C H OS:

PROCESSO Nº: 030.003579/92

INTERESSADO: ROBERTO CESAR MENEZES - CAP QOPM Reformado

ASSUNTO : REVISÃO DE REFORMA - REEXAME

I - Face as informações exaradas pela Douta Procuradoria Geral do Distrito Federal, objeto da presente solicitação, em que o Cap. PM Ref. ROBERTO CESAR MENEZES, pleiteia revisão e reexame de sua reforma; Indefiro a pretensão, sobretudo por haverem esgotados os recursos na esfera administrativa.

II - Publique-se e encaminhe-se a Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências complementares.

Brasília-DF, 16 de julho de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº: 054.003.075/92

INTERESSADO: EZOEL VALENTIM - 1º TEN QOPMA

ASSUNTO : PROMOÇÃO AO POSTO DE CAPITÃO QOPMA

I. Face as informações da Douta Procuradoria Geral do Distrito Federal, INDEFIRO por falta de amparo legal.

II. Publique-se e encaminhe-se o processo a Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 16 de julho de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº: 030.006225/92

INTERESSADOS : CABO PM CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA MIRANDA E OS SOLDADOS - IVAN PEREIRA NUNES E ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDORES

Autorizo os policiais militares abaixo nominados, da Polícia Militar do Distrito Federal, passarem à disposição da Presidência da República conforme processo em referência.

CABO CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 10.288/1;

SOLDADOS: IVAN PEREIRA NUNES, matrícula nº 12.058/8 e ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 13.728/6.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 16 de julho de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº: 054.000.224/92

INTERESSADO: INSTITUTO DE OLHOS LTDA

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE Nº 000706/92

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado NE nº 000706/92, de acordo com o processo em referência e com o artigo 32 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 16 de julho de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº : 054.000.259/91

INTERESSADO : CLÍNICA PACINI DE OFTALMOLOGIA

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE Nº 000522/91

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, NE nº 000522/91, de acordo com o processo em referência e com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 16 de julho de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº: 030.006830/92

INTERESSADO: AGENOR JOSÉ DA SILVA - 3º SGT QPPMC

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo permanecer à disposição do Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região , até 07 de maio de 1993, o 3º SGT QPPMC AGENOR JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 08.883/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 16 de julho de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº: 030.007565/92

INTERESSADO: HUILTER SERAFIM DA SILVA - CABO QPPMC

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo o Cabo PM HUILTER SERAFIM DA SILVA, matrícula nº 10.436/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Presidência da República conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 16 de julho de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº : 054.000338/92

INTERESSADO : INSTITUTO DE OLHOS LTDA.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.E. Nº 00875/92

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, N.E. Nº 000875/92, de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88 e o processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 16 de julho de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº: 054.000.213/92

INTERESSADO: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE Nº 000035/92

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado NE nº 000035/92, de acordo com o processo em referência e com o artigo 32 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 16 de julho de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº : 030.007429/92

INTERESSADO : VANUZA NAARA DE OLIVEIRA ALMEIDA - 1º TEN QOPMFem
ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo a Primeiro-Tenente QOPMFem VANUZA NAARA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Matrícula nº 08.366/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Casa Militar do Gabinete do Governador do Estado de Pernambuco, de acordo com o processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à PMDF, para as providências cabíveis.

Brasilia-DF, 16 de julho de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº : 053.000625/92
INTERESSADO : EDMILSON FONSECA - TC QOBM
ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS - USA - EM VIAGEM DE ESTUDOS - SEM ÔNUS PARA O GDF

Autorizo o TC QOBM EDMILSON FONSECA, Matrícula nº 00.053/1, do corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a se ausentar do País, no período de 19 de julho a 01 de agosto de 1992, com destino aos Estados Unidos da América, em viagem de estudos, com o objetivo de conhecer o Sistema de Prevenção, Controle e Combate aos Incêndios Florestais daquele País, de acordo com o convênio entre o IBAMA e o FOREST SERVICE DOS Estados Unidos e com o artigo 1º do Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao CBMDF, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 16 de julho de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº : 054.000378/92
INTERESSADO : HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A.
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.E. Nº 000874/92

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado, N.E. Nº 000874/92, de acordo com o artigo 32 do Decreto nº 10.996/88 e o processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 16 de julho de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

COMISSÃO ESPECIAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 04/92-DCA/DF

Dispõe sobre a não concessão de registro provisório à Fraternidade Espírita Nosso Lar.

A Comissão Especial dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - Comissão DCA/DF, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 01/91-DCA/DF, e com fulcro no que dispõe o art. 2º, inciso II do Decreto nº 12.970,que cria esta Comissão, combinado com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

R E S O L V E :

Não conceder registro provisório à Fraternidade Espírita Nosso Lar, com base no que consta no processo nº 030.005.631/92 e nos termos do relatório e votos dos conselheiros desta Comissão Especial DCA/DF.

Brasília, 15 de julho de 1992

WESLIAN PELES RORIZ
Coordenadora da Comissão - DAC/DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA ROSIMEYRE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 35.149-0, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SADY CARNOT ASSIS DE MIRANDA RIBEIRO, matrícula nº 32.346-2, Chefe da Assessoria de Planejamento, Símbolo DFG-12, desta Secretaria,no período de 27.07. a 18.08.92,por motivo de férias do titular.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR WANIA CARLA ROCHA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 26.124-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Assistente , Código DF-05, do Gabinete desta Secretaria.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Dispensar REGINA MAURA FAGUNDES COUTO KUMMEL, matrícula nº 30.057-8, requisitada da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, da função de Assistente, Código DF-05, do Gabinete desta Secretaria.

RENATO RIELLA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Dispensar WANIA CARLA ROCHA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública,matrícula nº26.124-6,do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Secretário Administrativo, Código DF-02, da Coordenação do Programa de Apoio ao Trabalhador da Secretaria de Administração e Trabalho.

RENATO RIELLA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP No 395 , DE 16 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1o, inciso IV, do Decreto no 11.335,de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo no 101.001911/92.

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF no 170, de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de Julho de 1992.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

SUPLEMENTACAO
ANEXO A PORTARIA No. 395/92-SEFP, de 16.07.92

SEGURIDADE
RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
48000	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E ACAO COMUNITARIA - ENT. SUPER				223.810
48001	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF				223.810
15810212.047.0000	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				50.000
15810212.047.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL	3190.91	000	50.000	50.000
15824922.168.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				173.810
15824922.168.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL	3190.03	000	173.810	173.810
302/ 1				TOTAL	223.810

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CANCELAMENTO
ANEXO A PORTARIA No. 395/92-SEFP, de 16.07.92

SEGURIDADE
RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
48000	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E ACAO COMUNITARIA - ENT. SUPER				223.810
48001	FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF				223.810
15810212.047.0000	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				50.000
15810212.047.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL	3190.11	000	50.000	50.000
15824922.168.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				173.810
15824922.168.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL	3190.01	000	173.810	173.810
302/ 2				TOTAL	223.810

PORTARIA SEFP Nº 396 DE 16 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.008591/92.

R E S O L V E :

I Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF Nº 170 de 30 de dezembro de 1991.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de julho de 1992.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

SUPLEMENTACAO
ANEXO A PORTARIA No. 396/92-SEFP, de 16.07.92

FISCAL
RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				50.000
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES				50.000
03070212.051.0000	COORDENACAO DOS SISTEMAS VIARIOS E DE TRANSPORTES COLETIVOS, INDIVIDUAL E DE CARGA				50.000
03070212.051.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	3190.13	000	50.000	50.000
309/ 1				TOTAL	50.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CANCELAMENTO
ANEXO A PORTARIA No. 396/92-SEFP, de 16.07.92

FISCAL
RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES				50.000
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES				50.000
03070212.051.0000	COORDENACAO DOS SISTEMAS VIARIOS E DE TRANSPORTES COLETIVOS, INDIVIDUAL E DE CARGA				50.000
03070212.051.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	3190.11	000	50.000	50.000
309/ 2				TOTAL	50.000

P O R T A R I A SEFP Nº 397 DE 16 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.008.699/92,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Saúde, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de julho de 1992

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

SUPLEMENTACAO
ANEXO A PORTARIA No. 397/92-SEFP, de 16.07.92

SEGURIDADE
RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17000	SECRETARIA DE SAUDE				110.000
17001	SECRETARIA DE SAUDE				110.000
13750212.043.0000	COORDENACAO DAS ACOES DE SAUDE				110.000

13750212.043.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE	3190.16	009	100.000	
		3190.92	009	5.000	
		3490.92	000	5.000	110.000
311/ 1			TOTAL		110.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1992 Cr$ 1.000,00

CANCELAMENTO

ANEXO A PORTARIA No. SEGURIDADE RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17000	SECRETARIA DE SAUDE				110.000
17001	SECRETARIA DE SAUDE				110.000
13750212.043.0000	COORDENACAO DAS ACOES DE SAUDE				110.000
13750212.043.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE	3190.11	009	105.000	
		3490.30	000	5.000	110.000
311/ 2			TOTAL		110.000

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Exonerar **RUTE DOS SANTOS RIBEIRO**, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, Matrícula nº 13.330-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-02, da Divisão de Administração Geral da extinta Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

Brasília, 16 de julho de 1992

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Exonerar **SEBASTIÃO VIEIRA**, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, Matrícula nº 31.186-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Documentação, Código DFG-02, da Divisão de Administração Geral da extinta Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

Brasília, 16 de julho de 1992

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA**, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, Matrícula nº 22.654-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ao Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-02, da Divisão de Administração Geral da extinta Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

Brasília, 16 de julho de 1992

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Nomear **MARIA HELENA GONÇALVES RIBEIRO**, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, Matrícula nº 26.892-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Documentação, Código DFG-02, da Divisão de Administração Geral da extinta Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

Brasília, 16 de julho de 1992

EVERARDO MACIEL

P O R T A R I A D E 16 D E Julho D E 1992.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores CLÁUDIO ALVES DE SOUZA, Matrícula nº 33.065-5; AUTO TAVARES DA CÂMARA, Matrícula nº 27.309-0 e REGINA HELENA GONÇALVES PIRES, Matrícula nº 26.789-9, para, sob a presidência do primeiro, secretariado pela última, e no prazo de 30 (trinta) dias, constituírem Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes do Processo nº 040.001.552/92.

Brasília, 16 de julho de 1992.

EVERARDO MACIEL

O R D E M D E S E R V I Ç O DE 16 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram delegadas pelo item 1, alínea "g", da Portaria nº 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985, com a nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SEG, de 12 de junho de 1989,

R E S O L V E :

CONCEDER, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 3.466, de 17 de dezembro de 1976, Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, à servidora RUTE DOS SANTOS RIBEIRO, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 13.330-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de julho de 1992

LYTHA SPINDOLA SILVA

O R D E M D E S E R V I Ç O DE 16 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram delegadas pelo item 1, alínea "g", da Portaria nº 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985, com a nova redação dada pela Portaria nº 006/89-SEG, de 12 de junho de 1989,

R E S O L V E :

SUSPENDER a Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Auxiliar, concedida, pela Ordem de Serviço de 7 de julho de 1987, à Servidora MARIA HELENA GONÇALVES RIBEIRO, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, matrícula nº 26.892-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 16 de julho de 1992

LYTHA SPINDOLA SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE Julho DE 199

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução N.º 065/90, de 08 de novembro de 1990.

R E S O L V E:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados aos órgãos a seguir mencionados, com base na Lei nº8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

PROCESSO: 061.039.414/92
NOME : FREDERICO GUILHERME WANDERLEY, Matrícula nº 100.043-2 , ASS-Médico-HRAN.
604 dias prestados ao Ministério do Exército no período de 14.12.45 a 09.08.47, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030.194/92
NOME : GERALDO GADELHA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 116.449-0 AIS-Agente Administrativo-HRT
358 dias prestados ao Ministério da Aeronautica no período de 15.01.79 a 07.01.80, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.299/92
NOME : GUILHERME PEDRO DA SILVA NETO, Matrícula nº117.198-4, AIS - Agente de Saúde Pública, HRG.
1.325 dias prestados ao Ministério da Marinha no período de 16.09.74 a 02.05.78 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.230/92
NOME : JEOVANI BARRETO PINHEIRO DE MORAIS, Matrícula nº 121.193-5 AIS - Motorista-HRG.
1.137 dias prestados ao Ministério da Marinha no período de 11.07.79 a 20.08.82, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.001.427/92
NOME : MARCO ANTONIO SANTOS DE AMORIM, Matrícula nº 129.8..7-8 ASS-Arquiteto-ADMC
278 dias prestados ao Ministério do Exército no período de 14.03.77 a 16.12.77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.044.055/92
NOME : **SEVERINO MARCELINO DE MORAES**, Matrícula nº 131.319-3
ASS-Farmacêutico-HRBz
1.503 dias prestados ao Ministério da Marinha no período de 13.02.87 a 26.03.91 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.030.093/92
NOME : **NIVALDO LUIZ FERNANDES**, Matrícula nº 128.969-1
ASS-Odontologo-HRT.
1.661 dias prestados ao Ministério do Exército no período de 30.01.85 a 17.08.89, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.046.034/92
NOME : **ADILSON MENDES COUTINHO**, Matrícula nº 128.204-2
ASS-Médico-HSVP
473 dias prestados ao Ministério da Marinha no período de 13.02.87 a 30.05.88, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061046.035/92
NOME : **MARIO ANTONIO CRISPIM**, Matrícula nº 128.049-0
ASS-Médico-HSVP
715 dias prestados a Força Aerea Brasileira no período de 03.02.86 a 18.01.88, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045.156/92
NOME : **DANIEL MARQUES FREITAS**,Matrícula nº 130.843-2
ASS-Odontologo-HRP
1.502 dias prestados ao Ministério da Marinha no período de 14.02.86 a 26.03.90 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.100/92
NOME : **PAULO SOBREIRO FETTERMANN**, Matrícula N$ 128.452-5
ASS-Médico-HRG
2.758 dias prestados ao Minstério do Exército no período de 26.01.81 a 14 08.88 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033.249/92
NOME : **ULYSSES JOSÉ GUEDES GOMES**, Matrícula Nº 131.479-3
5.113 dias prestados ao Ministério da Aeronautica no período de de 01.08.77 a 31.07.91 contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027.481/91
NOME : **LUZIA LIBANO DINIZ**, Matrícula nº 102.693-3
ASS-Médico-HRAS
787 dias prestados ao Hospital dos servidores do Estado-RJ no período de 05.01.66 a 01.03.68, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.027.481/91
NOME : **LUZIA LIBANO DINIZ**, Matrícula nº 102.693-3
ASS-Médico-HRAS
746 dias com base no parecer nº 10 da CGR conforme Certidão expedida pelo INSS no período de 16.01.78 a 31.01.80 contado somente para fins de aposentadoria.

2 - Cancelar a averbação de Tempo de Serviço concedido a servidora abaixo indicado:

PROCESSO: 061.027.468/91
NOME : **LUZIA LIBANO DINIZ**, Matrícula nº 102.693-3
ASS-Médico-HRAS
726 dias prestados ao Hospital dos servidores do Estado-RJ no período de 05.01.66 a 31.12.67 contados somente para fins de aposentadoria.
Publicado no DODF nº 186 suplemento do dia 20.09.91.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
DIRETOR

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA - SOSP Nº 052 **, DE** 16 **DE** JULHO **DE 1992**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL,no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 18, da Lei nº 54, de 23 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Alterar na Portaria SDU nº 31, de 21.06.90 e na Portaria SDU de 13.08.91, a constituição do Grupo de Operacionalização do Sistema Integrado de Fiscalização - SISIF, para considerar como representantes do Departamento das Administrações Regionais, desta Secretaria , os seguintes servidores: **LENORA DE CASTRO BARBO**, matrícula nº 31.051-4; **PAULO ALBUQUERQUE DA COSTA**, matrícula nº 30.054-3; **CLAUS ALCIDES HOMAR**, matrícula nº 731-5; **CARLOS MURILO EUSTÁQUIO MACHADO MAIA**, matrícula nº 22.727-7; **BENEDITO ARAÚJO PEREIRA**, matrícula nº 9.753-5; **ANTONIO JOSÉ CAMPELO DA SILVA**, matrícula nº 27.709-6 ; **PAULO WILSON PERES**, matrícula nº 18.576-0; **JOSÉ MENDOÇA DE ALEXANDRIA**, matrícula nº 24.969-6; **THAIS WALDOW DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 30.515-4; **CLÓVES VIEIRA SANTOS**, matrícula nº 23.859-7, **LÉLIA DE ALMADA HORTA MADSEN**, matrícula nº 33.732-3; **RENATO DE SOUZA SILVA** matrícula nº 27.499-2; **ADENIR JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 08.488-3; **PEDRO CALIXTO AGUIAR**, matrícula nº 23.220-3; **MÁRCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ**, matrícula nº 24.379-5; **SÉRGIO FERNANDES FERREIRA** matrícula nº 24.404-x; **CEZENILDO QUEIROZ BATISTA**, matrícula nº 23.128-2, **SAMUEL LUSTOSA BRITO NETO**, matrícula nº 33.620-3; **ELVIRA ROSA DE CARVALHO**, matrícula nº 25.026-0; **NEY SIMÕES DUARTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 33.812-5; **JOSÉ RENATO LIMA MELO**, matrícula nº 24.371-X; **REINALDO RODRIGUES**, matrícula nº 32.296-2; **JOSÉ URLEI CORDEIRO FREIRE**, matrícula nº 33.734-X; **MARIA LÚCIA RIBEIRO VERONESI MARINHO**, matrícula nº 33.568-1; **BRANCA ENI PINHEIRO ALEXANDRE**, matrícula nº 24.946-7. Como representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC: **BRUNO TAMM RABELLO**, matrícula nº 01.142-8; **ELIZABETH COUTO FERRAZ**, matrícula nº 00.010-3; **MARIA DAS GRAÇAS AFFONSO**, matrícula nº 77.899-0. Como representantes da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF: **DAVI MARIANO DE ALMEIDA**, matrícula nº 92.205-6; **DOUGLAS DE CARVALHO**, matrícula nº 94.386-X. Como representantes da TERRACAP - Companhia Imobiliária de Brasília: **VALDERICO PRIMO CARDOSO**, matrícula nº 81.298-6; **JOSÉ ARNALDO SANCHES**, matrícula nº 00.265-8; **JOSÉ PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 81.329-9; **OLEGÁRIO MENDONÇA TELES NETO**, matrícula nº 81.312-5; **SEBASTIÃO SILVEIRA**, matrícula nº 00.624-6; **JOSÉ ALAN DE BRITO VANDERLEI** , matrícula nº 00.465-0; **RAIMUNDO DE PAULO LIMA**, matrícula nº 00.634-3; **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 00.390-5; **JOSÉ TAVARES** , matrícula nº 67.352-8. Como representante do Departamento de Estradas de Rodagem do DF; **ARTUR SALVIANO FILHO**, matrícula nº 93.244-2.

Brasília-DF, 16 de JULHO de 1992.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 **DE JUNHO DE 1992**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor SECRETÁRIO através da Portaria nº 003, de 18 de fevereiro de 1983.

R E S O L V E

Designar IOLANDA ILHA REYS, matrícula nº 67.453-2, da Tabela de Pessoal da NOVACAP, à disposição desta Secretaria, para exercer o Cargo de Assistente, Símbolo DFA-02, da Divisão de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 16 de junho de 1992

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Departamento de Programação e Controle de Obras
Diretora

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º e item VII, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RENATO TARCISO BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 0023, Chefe do Núcleo de Pesquisa Externa, Símbolo DFG-11, para substituir LUIS CARLOS LOPES, matrícula nº 0009, Gerente da Gerência de Pesquisa,Símbolo DFG-12,do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 12 a 17 de julho de 1992, por motivo de viagem a serviço do titular.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ENIVALDO ALVES SILVA, matrícula nº 30.948-6, Analista de Finanças e Controle,lotado na SEMATEC,NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ,matrícula nº79.803-7,Técnico de Administração Pública, lotado no S.L.U. e JARAN DE BRITO, matrícula nº 25.847-4, Técnico de Finanças e Controle, lotado na SEFP para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Tomada de Contas Especial, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, promover apuração dos fatos constantes do Processo nº 190.000.241/92.

WASHINGTON NOVAES

CÂMARA LEGISLATIVA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/92

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados pela TOMADA DE PREÇOS Nº 008/92. Processo nº 00071/92, cujo objeto é a aquisição de **Equipamentos e Material Permanente e Material de Consumo**, que devido à erro na publicação do dia 16/07/92, retifica o Aviso de Julgamento daquela TOMADA DE PREÇOS, relacionando as firmas vencedoras da seguinte forma:

- ALBER FLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
 ITENS: 01, 02, 11 e 31
- SALMO MÓVEIS LTDA.
 ITENS: 05, 08, 12, 13 e 14
- CINE FOTO GB
 ITEM: 07
- SPARR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 ITENS: 03, 10, 28 e 29
- PAPELARIA RIO VERDE LTDA.
 ITENS: 17 e 30
- COMARTE - COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA.
 ITENS: 22 e 24
- OLIVETTI DO BRASIL
 ITEM: 26

Informamos que esse mesmo processo se encontra à disposição para qualquer consulta, na sala C-50, no térreo da Câmara Legislativa.

Brasília - DF, 16 de julho de 1992.

AMARO JOSÉ FREIRE FILHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 157, DE 16 DE JULHO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, inciso III, da Lei-DF nº 91/90, c/c o artigo 84, inciso XVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38/90 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3152/92,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a MARIA DA APPARECIDA MORAES MAGALHÃES, no cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, 4ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c" da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, combinado com o disposto no artigo 186, inciso III, alínea "c" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

caesb

SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 092 004329/92

NÚMERO DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA
2614/92	14 DE JULHO DE 1992

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E A FIRMA EMECON - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONVITE DE PREÇOS CVO Nº 025/92-CAESB, PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAESB.

OBJETO : FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURETAS E ALAMBRADOS NOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DE PLANALTINA E GAMA, NO DISTRITO FEDERAL.

VALOR : Cr$ 38.997.206,00 (TRINTA E OITO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SEIS CRUZEIROS).

PRAZO : SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CAESB.

VIGÊNCIA : SERÁ DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

FONTE DE RECURSO : OS RECURSOS FINANCEIROS SÃO PRÓPRIOS DA CAESB.

CLASSIFICAÇÃO : AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO ITEM 12.212.112.050.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A – TELEBRÁS
CGC 00.336.701/0001-04
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/92
PROCESSO Nº: 0553/92
AVISO DE REVOGAÇÃO

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A – TELEBRÁS torna público a revogação da Tomada de Preços nº 011/92 – Processo nº 0553/92, por conveniência administrativa, com base no disposto no item 12 subitem 12.4 do Edital.

Brasília-DF, 10 de julho de 1992

MARIANO AIRES COELHO
Coordenador da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO
OBRA

PROCESSO Nº: 050.000.544/92
TOMADA DE PREÇOS Nº: 045/92
OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMAS DIVERSAS NAS SEGUINTES DELEGACIAS DA PCDF – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL: 9ª DP, 10ª DP, 18ª DP, 19ª DP, DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER (DEAM) e DELEGACIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (DCA).

ERRATA:

No item 3.1 do edital,
ONDE SE LÊ: "A proposta deverá ser apresentada em uma única via, em envelope lacrado para cada delegacia, preenchida em formulário da licitante..."

LEIA-SE: A proposta deverá ser apresentada em uma única via, em envelope lacrado, preenchida em formulário da licitante...

Brasília-DF, 14 de julho de 1992

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO
DE FISCAL TRIBUTÁRIO

AVISO Nº 061/92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 103/89 - IDR, publicado no DODF nº 203 de 25/10/89, nº 40/92 - IDR, publicado no DODF nº 073 de 09/04/92, comunica que:

1. o resultado da Prova de Verificação de Aprendizagem, Etapa II do Concurso Público para o Cargo de Fiscal Tributário, encontrar-se-á afixado ao Quadro de Avisos do IDR, no dia 27/07/92, a partir das 14 horas;

2. os recursos deverão ser protocolados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, nos dias 28 e 29/07/92, no horário de 13h 30min às 17 horas.

Brasília, 16 de julho de 1992

p/ ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO Nº 07/92 - FHDF

O Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o Edital nº 038/92-FHDF, publicado no DODF de 26/06/92, comunica aos Servidores AOSD-Enfermagem-FHDF, inscritos na Seleção Interna para matrícula no Curso de Formação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, que a PROVA ESCRITA OBJETIVA, conforme programa recebido no ato da inscrição, será realizada dia 26 de julho de 1992 às 08:00h em locais abaixo discriminado de acordo com o número da inscrição.

LOCAIS DA PROVA ESCRITA

DIA 26/07/92 às 08:00 h

CEDRHUS - FHDF - Av. W3 Norte Quadra 501

Auditório	- Inscrições de 001 à 090
Sala 01	- Inscrições de 091 à 119
Sala 03	- Inscrições de 120 à 149
Sala 04	- Inscrições de 150 à 178
sala 05	- Inscrições de 179 à 198
Sala 06	- Inscrições de 199 à 228

COMPP - FHDF - Av. W3 Norte Quadra 501

Auditório	- Inscrições de 229 à 263

O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma, munido de documento oficial de identidade contendo fotografia, cartão de inscrição e caneta esferográfica azul forte.

Após a hora fixada para o início das provas, não se admitirá o ingresso do candidato ao local da realização da mesma.

Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar as provas em outros locais que não sejam o estabelecido neste AVISO, como também não haverá segunda chamada, implicando o não comparecimento do candidato à Prova, em desistência da Seleção Interna.

Brasilia. 15 de julho de 1992.

JOFRAN FREJAT
Deputado Federal
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 049/92-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 071/91-FHDF, publicado no DODF nº 176 de 06.09.91, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente Básico de Saúde:

MOTORISTA-30 HORAS

2º GRUPO

CLASS	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Clay Wilton Barbosa de Sousa	86,3

MOTORISTA-40 HORAS

2º GRUPO

CLASS	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Mario Canhedo Filho	88,4
02º	José Amaral da Silva	87,9
03º	Silvio José de Almeida	87,9

MOTORISTA-40 HORAS

CLASS	NOME	MÉDIA FINAL
04º	Waldely Natal Alves	84,3
05º	José Vieira da Silva	83,8
06º	Gerinaldo Fernandes Santos Matos	80,1

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 071/91-FHDF, proponho a V.Sa., a homologação do presente Concurso.

Em, 15/07/92.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

Homologo os Resultados Finais do presente Concurso.

Em, 15/07/92.

JOERAN FREJAT
PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 050/92-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 006/90-FHDF, publicado no DODF nº 187 de 26.09.90, torna público o Resulta do Final do Concurso Público para Assistente Intemediário de Saúde:

AUXILIAR DE NUTRIÇÃO

7º GRUPO

CLASS	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Rita de Cassia de Sousa Barbosa	79,7
02º	Edilvane de Sousa Martins	77,6

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 006/90-FHDF, proponho a V.Sa. a homologação do presente Concurso.

Em, 15/07/92.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

Homologo os Resultados Finais do presente Concurso.

Em, 15/07/92.

JOERAN FREJAT
PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 051/92-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 071/91-FHDF, publicado no DODF nº 176 de 06.09.91, torna público o Resulta do Final do Concurso Público para Assistente Intemediário de Saúde:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 30 HORAS

5º GRUPO

CLASS	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Idenir da Cunha e Silva	87,1
02º	Ana Lúcia Matos Neta	86,1
03º	Iêda Carvalho	85,8
04º	José Fernando Lemes de Jesus	77,8

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS

5º GRUPO

CLASS	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Juscely Fernandes de Vasconcelos	81,1
02º	Nilma Rodriques de Souza	79,3
03º	Maria Vicença Rodrigues Puqas	79,0
04º	Risalba da Silva André Salles	79,0
05º	Miramir Bento de Souza Gomes	76,9

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS

CLASS	NOME	MÉDIA FINAL
06º	Valda Fonseca Barros	76,7
07º	Maria Flor de Maio de Amorim Figueiredo	75,1
08º	Verônica Pinheiro Rodrigues	75,1
09º	Gertrudes Tavares Gama	72,8

OPERADOR DE COMPUTADOR - 30 HORAS

1º GRUPO

CLASS	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Arnaldo Gomes Pires de Carvalho	100,0
02º	Marcelo Sette Gutierrez	92,0

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 071/91-FHDF, proponho a V.Sa., a homologação do presente Concurso.

Em, 15/07/92.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

Homologo os Resultados Finais do presente Concurso.

Em, 15/07/92.

JOFRAN FREJAT
PRESIDENTE DA FHDF

NOVACAP

"GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL"
NOVACAP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

"A V I S O"

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a **TOMADA DE PREÇOS** abaixo, que será realizada na Sala de Licitação, da **CELIC/CEC - NOVACAP**, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília - Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/92 - CELIC
ABERTURA: 03.08.92
HORA: 09:00 hs.
OBJETO: Aquisição de Avental, Luva raspa de couro, Máscara descartável, Botina de couro e outros.

BSB, 16.07.92

ADVº MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / CEC.

"GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL"
NOVACAP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

"A V I S O"

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a **TOMADA DE PREÇOS** abaixo, que será realizada na Sala de Licitação, da **CELIC / CEC-NOVACAP**, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília - Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/92 - CELIC
ABERTURA: 03.08.92
HORA: 10:00 hs.
OBJETO: Aquisição de Espaçador de Polietileno, com diâmetro externo de 15mm, de espessura de 2mm, com furo central de 2,5mm, com reforço de estabilização e abertura para encaixe em tela de aço de Ø 2,5mm, na cor cinza claro.

BSB, 16.07.92

ADVº MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / CEC.

TERRACAP
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CGC Nº 00.359.877/0001-73 - INSC. EST. Nº 145079
SAIN - BL. "F" - ED. SEDE BRASÍLIA DF - CEP 70610
PABX (061) 216-6166

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, visando a contratação dos serviços de elaboração dos Projetos de Urbanismo - Geométrico Planimétrico, Altimétrico e de Drenagem Pluvial, bem como Abertura e Encascalhamento de Vias no Setor "G" Sul da CS/Taguatinga-DF.

. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/92-TERRACAP
. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA : 03.08.92
. HORÁRIO : 15:00 Horas
. LOCAL : SAIN Bloco "F" Edifício Sede TERRACAP - AUDITÓRIO
. EDITAL : À disposição dos interessados na sala 09 - subsolo do Edifício Sede, no horário comercial.

ANTONINO JOSÉ GUIMARÃES
Presidente

(Dias 17 e 20)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS A OPERAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO

EDITAL Nº 001/92 - ST

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir classificados na Concorrência Pública para operar no serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, a comparecerem ao auditório do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, sito à SAIN - Lote C - Térreo, em Brasília, nos dias especificados segundo a classificação, às 14:00 horas, para receberem treinamento e relação de documentos necessários para credenciamento ao Termo de Permissão. **(relação anexa)**

Brasília, 16 de julho de 1992

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU
Diretor Geral
Respondendo

CANDIDATOS QUE DEVERÃO COMPARECER NO DIA 21 DE JULHO DE 1992

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CICERO EXPEDITO BANDEIRA ALVES	1 º
THEOPHILO PERES BARBOSA NETO	2 º
JOSE GERALDO ALVES MACEDO	3 º
ELOY FERREIRA SILVA BITTENCOURT	4 º
JOSE AUGUSTO DA COSTA AMARAL	5 º
ATAIS JOSE ALVES MARTINS	6 º
LUIZ ANTONIO SILVA BITTEMCOURT	7 º
ROBERTO MELLO DE MEDEIROS FILHO	8 º
ALEXANDER BENTLER DE CARVALHO	9 º
VANTUIL TEIXEIRA PORTO	10 º
FRANCISCO TEXEIRA BARBOSA	11 º
FRANCISCO JOSE PONTES	12 º
GINALDO SOARES DOS SANTOS	13 º
JOSINELIO RODRIGUES DOS SANTOS	14 º

ROBERTO JOSé DE ARAUJO	15 º
JOAO PEREIRA DE ALBERNAZ	16 º
MARCOS LUIZ DE ANDRADE	17 º
MARIA ABADIA FERREIRA DA SILVA	18 º
PEDRO ADRIAN GRAMAJO	19 º
AGUINALDO DOS SANTOS	20 º
NILTON ALVES DE MACEDO	21 º
PAULO RODRIGUES PASSOS	22 º
VALTECIO SAMPAIO CRUZ	23 º
ELIZA CLAUDINO DE OLIVEIRA	24 º
GERALDO DAVID DE QUEIROZ	25 º
REINALDO MALAQUIAS DA SILVA	26 º
JOAO FELIX BATISTA	27 º
SEBASTIAO PEREIRA DE MORAIS	28 º
MARIENE PEREIRA DE CARVALHO	29 º
PEDRO VAGNER DE ALMEIDA DANTAS	30 º
CARLOS ROBERTO SEABRA DE LIMA	31 º
JOAO PESTANA DE OLIVEIRA	32 º
RONALDO NONATO PEREIRA	33 º
LORIVAL CARLOS DA SILVA	34 º
ALTAIR VIEIRA DE LELES	35 º
CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA	36 º
ANTONIO TOMOKA ALVES DA SILVA	37 º
POLIBIO CARVALHO DA MOTA	38 º
VALTER FRANCISCO RODRIGUES	39 º
JUSSARA FERREIRA PINHEIRO	40 º
LUIS NUNES NETO	41 º
SANTEVAN ARRUDA FONSECA	42 º
CRISPINIANO E. WANDERLEY	43 º
ELIOMAR GOMES AGUIAR	44 º
MANOEL PINHEIRO	45 º
GERALDO FERREIRA DE PAULO	46 º
ALBERICO PEREIRA DA SILVA	47 º
VANDERLEI FERNANDES BRAGA	48 º
DAVID LOURENCO DOS SANTOS	49 º
ANGELIN AMERICO ANTUNES SAUDE	50 º

CANDIDATOS QUE DEVERÃO COMPARECER NO DIA 22 DE JULHO DE 1992

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	51 º
SYDENEY RIBEIRO DOS SANTOS	52 º
VALHILTON SOARES ALVES	53 º
LUCIANO DIAS FERREIRA	54 º
ANTONIO VANDIR DE FREITAS LIMA	55 º
NATANAEL PEREIRA ALCANTARA	56 º
DOMINGOS PEREIRA DE CASTRO	57 º
VANDERLEI RODRIGUES DE MORAES	58 º
CICERO PEREIRA TAVARES	59 º
FRANCISCO MACEDO FILHO	60 º
MANOEL ARY BEZERRA	61 º
EDITE SOARES DA SILVA	62 º
MARLENE AMARAL DE SOUSA	63 º
LEIDA DORNELES AMANCIO DE SOUSA	64 º
ANANIAS LUIS TAVARES	65 º
GASPAR ANTONIO DA SILVA	66 º
MAURICIO PEREIRA DA SILVA	67 º
VANDERLEI BOLICO	68 º
REGINA COSTA RODRIGUES ROCHA	69 º
LEONIDES DOS SANTOS CARVALHO	70 º
MILTON PEREIRA MACHADO	71 º
ITAMAR PEREIRA DE CASTRO	72 º
JOAQUIM BATISTA NETO	73 º
HERCULES COSTA OLIVEIRA	74 º
ADAUTO ANTONIO DE OLIVEIRA	75 º
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	76 º
GERMANO MARTINS DOS SANTOS	77 º
JOEL SOARES DOS SANTOS	78 º
AURELIO MARTINS BARROS	79 º
RIANO PIRES DIAS	80 º
DELCIO VERDAN DE ALMEIDA	81 º
MAGDA DIVINA TEIXEIRA FLORENCIO	82 º
ISMAIR ANTONIO DE ARAUJO	83 º
REGINALDO MACHADO DOS SANTOS	84 º
NILTON MOREIRA	85 º
JOSE LUIZ GRACIANO DE SOUZA	86 º
DOMINGOS DO NASCIMENTO SOUSA	87 º
AGNALDO GUEDES DOS SANTOS	88 º
JOSE ILDEMI MARTINS SILVA	89 º
SIDNEI MACEDO	90 º
FRANCISCO ABEL FILHO	91 º
JOSIAS JOSé DOS SANTOS	92 º
ANTONIO SEVERINO DA SILVA	93 º
SEVERINO PEREIRA DA SILVA	94 º
LUIZ GONZAGA NUNES	95 º
JOSE ALVES BARBOSA	96 º
JOAO ANISIO DELMONDE	97 º
MANOEL NECO DO NASCIMENTO	98 º
JOSE BATISTA DA SILVA	99 º
ALCIDES SIQUEIRA DINIZ	100 º

CANDIDATOS QUE DEVERÃO COMPARECER NO DIA 23 DE JULHO DE 1992

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSE SILVA DOS SANTOS	101 º
IRON ESPINDOLA WANDERLEY	102 º
LIDIANO RODRIGUES TAVARES	103 º
DONARIO VIEIRA TEIXEIRA	104 º
CICERO DOS SANTOS	105 º
JOSE GUTENBERG MATIAS	106 º
JOAQUIM JOSE JANUARIO PEREIRA	107 º
JOSE ROBERTO FERREIRA DE PAULA	108 º
GASPAR GOMES DE OLIVEIRA	109 º
NILTON CAMPOS DE MIRANDA	110 º
ALTAIDE DEOCLECIANO DE JESUS	111 º
VIRIATO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	112 º
EDNALDO RODRIGUES DE CARVALHO	113 º
ODAIL ANTONIO MARQUES	114 º
CEZAR AUGUSTO SARAIVA	115 º
SEBASTIAO DOS SANTOS SILVA	116 º
JOSE HUMBERTO FERREIRA DE PAULA	117 º
TARCIZIO LAZARO VIEIRA DE CASTRO	118 º
ESMAEL DE ALMEIDA	119 º
ELIAS SANTOS DOS PASSOS	120 º
TARCISIO MARTINS CARLOS	121 º
SINVAL PEREIRA DE SOUZA	122 º
ANTONIO LUIZ DA SILVA	123 º
LUIZ GONZAGA PEREIRA DA CRUZ	124 º
FRANCIO MORAIS PRETO	125 º
DALVA NEVES DA SILVA	126 º
DAVID MULATO DA SILVA	127 º
MANOEL JOSE DOS REIS	128 º
JOSé RAIMUNDO CARNEIRO	129 º
LAZARO AFONSO PACHECO	130 º
VICENTE BATISTA DE OLIVEIRA	131 º
OSVALDO LEONARDO DOS SANTOS	132 º
PEDRO VITAL GRAMAJO	133 º
JOSE COSTA FILHO	134 º
VALMIRO FONSECA GUIMARAES	135 º
ALMIR WAGNER DE SOUZA CRUZ	136 º
FRANCISCO L. PESSOA ANDRADE	137 º
MARIA PAULA FERREIRA VIANA	138 º
DALTON MORATO AXHCAR	139 º
JURANDI JUCA DE ARAUJO	140 º
JOSE DO NASCIMENTO	141 º
JURACI JOSE SIMAO	142 º
SELDO MARTINS RAMOS	143 º
NILZO ALVES DA SILVA	144 º
EMERSON FERNANDO SILVA AZEVEDO	145 º
ANTONIO MALHEIROS SANTOS	146 º
JUAREZ PEREIRA DE OLIVEIRA	147 º
EDUARDO LOPES BARROS	148 º
LUCIA HELENA FERREIRA DE PAULA	149 º
RANULFO ANTUNES DE SANTANA JUNIOR	150 º

CANDIDATOS QUE DEVERÃO COMPARECER NO DIA 24 DE JULHO DE 1992

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RIVALDO FERREIRA DA SILVA	151 º
JAKSON ANTONIO DE LIMA	152 º
LUIZ DE ALMEIDA LIZARDO	153 º
JOSE AMADEU FERNANDES MARTINS	154 º
JOSIMAR FERNANDES BRITO	155 º
MARCOS CAMARGO DE SOUZA	156 º
ERASMO PAIVA DE OLIVEIRA	157 º
JOSE ANTONIO LUIZ	158 º
JOSE PEREIRA CAIXETA	159 º
JULIO EUDE ESTRELA	160 º
JOAO WANDERLEY VITALINO	161 º
JOSINALDO FERREIRA DA SILVA	162 º
PAULO ROBERTO DA SILVEIRA	163 º
ANTONIO FERREIRA BORGES	164 º
ELIAS PEDRO DE SOUSA	165 º
JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	166 º
ANTONIO CARLOS LARA	167 º
MARCOS LESSA DE SANTA ANA	168 º
VERA LUCIA MACEDO AVELINO	169 º
TEREZINHA SOUTO	170 º
OTACILIO VIEIRA PALMA JUNIOR	171 º
WILLIAN FELICIO PRATA	172 º
LUIZ MONTEIRO DE BARROS	173 º
MARIA LUCIA GUIMARAES MENDES	174 º
ORLANDO BARROS LIMA	175 º
GILBERTO PEREIRA MARTINS	176 º
FERNANDO CEZAR VALADARIS	177 º
MARCIO RODRIGUES DE MORAIS	178 º
SIRLENO INACIO BORGES	179 º
JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	180 º
EUGENIO C. NICKERSON MAC-GINITY	181 º
LUIZ DA GLORIA VIANA NERY	182 º
BARBARA ALVES DE OLIVEIRA	183 º
JOELPE BARCELLOS	184 º
SEBASTIAO DE AQUINO C.DOS REIS	185 º
HELTON DE PAIVA RIBEIRO	186 º
REGINALDO NOBRE CAVALCANTE	187 º
RENATO RUBENS FERREIRA DA SILVA	188 º
MARCO ARNALDO PEDROSO	189 º
RAIMUNDO SERGIO PEREIRA	190 º
ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO	191 º
ANGELO SPIGOLONI NETO	192 º
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO	193 º
AIRTON SOARES COSTA	194 º
JOSE VALTER DOS SANTOS	195 º
DOLATIN SEBASTIAO DE FARIA	196 º
VICENTE ROBERTO DE SOUZA	197 º
ACINDINO PEREIRA DA SILVA	198 º
FRANCISCO JOSE DE CASTRO SOBRINHO	199 º
JOÃO BATISTA DE FÁTIMA PEREIRA	200 º

CANDIDATOS QUE DEVERÃO COMPARECER NO DIA 27 DE JULHO DE 1992

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ARMANDO DIAS DE SOUSA	201 º
MESSIAS OLIVEIRA NETO	202 º
WALTER ESSER	203 º
ADONIAS FIGUEREDO ROCHA	204 º
ANTONIO ALVES TEIXEIRA	205 º
JOAO VIEIRA DA SILVA	206 º
EZIO REZENDE DOS SANTOS	207 º
VALDEMIR SOARES RODRIGUES	208 º
MARIA JOSAIDE SILVA DE SOUZA	209 º
EUSEBIO DEL RIO MATTELAN	210 º
MARIA GISLEIDE LOPES FERREIRA	211 º
ORLANDO VIEIRA DE MORAES	212 º
MANOEL SOLIMAR MARTINS DE SOUSA	213 º
RAIMUNDO NONATO SARAIVA GOMES	214 º
JOAO GUALBERTO DE OLIVEIRA	215 º
MANOEL DE BRITO BASTOS	216 º
VANDER JOAO BATISTA DA CRUZ	217 º
DOMINGOS RAMOS DE SOUZA	218 º
LUIZ FLOR DE LIMA FILHO	219 º
EUCLIDES VOLOCH	220 º
AVELINO DE SOUZA BARRETO	221 º
MANOEL GONCALVES DE ALMEIDA	222 º
ADALBERTO JORGE REIS	223 º
ERCI RESENDE SANTOS	224 º
JOAO BARRETO DE LIMA FILHO	225 º
JOSE FIDELIS DOS SANTOS NETO	226 º
AUGUSTO CESAR ARANA	227 º
RAFAEL MARTINS COSTA	228 º
JESSE DA SILVA BARBOSA	229 º
WALTER ANTONIO GONCALVES	230 º
AGRIPINO ALVES DA CRUZ	231 º
JOAO MASSANOBU NISHI	232 º
MARIA CONCEIÇÃO BISPO DOS ANJOS	233 º
MARCOS DO VALE SANTOS	234 º
SINVAL LEITE OLIVEIRA	235 º
MARCONDES GONCALVES RAMOS	236 º
FIDELCINO LOPES PEREIRA	237 º
DANIEL PINHEIRO GILSON	238 º
LUIZ CARLOS RIBEIRO	239 º
MARIA DO SOCORRO LIMA DE AMORIM	240 º
FABIO DANTAS BORGES	241 º
JOSE LUIZ XAVIER	242 º
DENISIO RODRIGUES DE MELO	243 º
ALFREDO PERSON AMARAL	244 º
JOSE CARLOS FALCÃO FARIAS	245 º
PAULO ROCHA LOPES	246 º
JOAO RIBEIRO PAZ	247 º
RONALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	248 º
IVO VIEIRA DA SILVA	249 º
CLAUDIO DEOCLECIANO DOS PASSOS	250 º

CANDIDATOS QUE DEVERÃO COMPARECER NO DIA 28 DE JULHO DE 1992

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIO CESAR BITENCOURT BRAGANCA	251 º
MIGUEL BATISTA SOARES	252 º
JOSE GARCIAS MOURA	253 º
ANGELO FELICIO DAGA	254 º
DEOCLECIANO JOAQUIM DE SOUSA	255 º
FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	256 º
IOLANDO DE OLIVEIRA REIS	257 º
MAURO OLIVEIRA DA SILVA	258 º
GUTEMBERG GOMES DA SILVA	259 º
ANTONIO GERALDO DE SOUZA	260 º
DIVINO GRANADO JUNQUEIRA	261 º
SÁTIRO EUMIDES DE LIMA	262 º
RUSLAN MARCOS MOREIRA	263 º
CELIO RUBENS ROSA	264 º
ALTEDES SEABRA DA COSTA	265 º
LUIZ FRANCISCO DA SILVA	266 º
HENRIQUE SERGIO DA SILVA	267 º
JOAO NERY DA SILVA	268 º
PAULO ROLEMBERG ALMEIDA	269 º
ANTONIO GUILHERME DE TOLEDO	270 º
SEVERINO ANTONIO DE OLIVEIRA	271 º
JOSE ANTONIO DE MAGALHAES	272 º
EDSON GALDINO	273 º
JOAO XAVIER MORENO	274 º
FRANCISCO CARVALHO P. R. DIAS	275 º
JAIR DOS REIS	276 º
MARCO TULIO ZELIDON	277 º
FRANCISCO CIRILO FILHO	278 º
JOSE MORAES DE SOUZA	279 º
NATANAEL DE SOUZA	280 º
AMOM SANTANA TELES	281 º
DALMI SAUDE SOARES	282 º
REGIS DE ARAGAO CHAVES	283 º
JERONIMO ELIAS FILHO	284 º
ROBERTO BERTOLINO	285 º
JOSE NIVALDO GOMES DOS SANTOS	286 º
JORGE RESENDE DA SILVA	287 º
JIMINIANO ALVES DE MACEDO	288 º
DURVAL ALVES GANDARA	289 º
ANILDO ALVES DE JESUS	290 º
GETULIO LIMA DE SOUSA	291 º
JOSE NICOLAU DA SILVA FILHO	292 º
LUIZ DOMINGOS DE ANDRADE	293 º
JOAO JUSTINO SOARES	294 º
MANOEL FONSECA MELO	295 º
EDER RESENDE DOS SANTOS	296 º
MAURY ALVES DA CUNHA	297 º
ANTONIO PINTO DE ALMEIDA	298 º
OSMAR CARNEIRO DE ARAUJO	299 º
JOSE PEREIRA DE MIRANDA	300 º

CANDIDATOS QUE DEVERÃO COMPARECER NO DIA 29 DE JULHO DE 1992

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLEILTON SERGIO E SILVA	301 º
GUTEMBERG JOSE DA ROCHA	302 º
ROBERTO DEPOLLO	303 º
PEDRO GOMES DA SILVA	304 º
EDSON CORREA BARRETO	305 º
IONE DA SILVA RODRIGUES	306 º
MARIA HELOISA PACHECO RIBEIRO	307 º
VALTER ALVES DA SILVA	308 º
SUELI RODRIGUES	309 º
EDMILSON MARQUES DA LUZ	310 º
HOMERO FRANCO DA SILVA	311 º
ISAIAS DA SILVA NAVARRO	312 º
JOÃO UBALDO COSTA BRITO	313 º
JOSE ADALBERTO DE ARAUJO	314 º
OLNEI ABDAO	315 º
PAULO CESAR LENGRAUBER DE AZEVEDO	316 º
FERNANDO FERREIRA DOS REIS	317 º
SEBASTIAO SALGADO DE OLIVEIRA	318 º
EUCLIDES NERES DE SANTANA	319 º
DELCIR DIAS DE SENA	320 º
ROBERTO LUIZ JUVENCIO DE OLIVEIRA	321 º
LUIZ FERNANDO SUCUPIRA	322 º
JOSE MARQUES COURA	323 º
MARCIO DIAS DE JESUS	324 º
CARLOS ROBERTO PEREIRA DE JESUS	325 º
ADELINO CICERO DE SOUSA	326 º
ANTONIO WILLIANE DE S ARAUJO	327 º
TADEU CARNEIRO AGUIAR	328 º
LUIZ CARLOS XAVIER	329 º
ANTONIO TRAJANO DOS SANTOS	330 º
GERARDO RODRIGUES FERREIRA	331 º
MARIA IVANILDA DE LACERDA SILVA	332 º
ALVARO TADEU GOMES	333 º
RAIMUNDO EUGENIO DE BRITO	334 º
ELICIO DOS PASSOS ROCHEDO	335 º
ANTONIO FERREIRA DE MOURA	336 º
ANTONIO FREIRE BANDEIRA NETO	337 º
RAIMUNDO JOÃO DE LIMA	338 º
ANTONIO SEVERO DAS NEVES	339 º
DELMIRO ALVES DE OLIVEIRA	340 º
EURIPEDES JOSE DE CARVALHO	341 º
OTACILIO PEDRO DA SILVA	342 º
BENONI MOURA	343 º
JUSCELINO COSTA DA CONCEICAO	344 º
VICENTE FLORENCIO RAMOS	345 º
PAULO ROGERIO ALVES DOS REIS	346 º
RICARDO ALVES DA SILVA	347 º
MANOEL PEREIRA LOPES	348 º
JOSE MARIA DO NASCIMENTO	349 º
ALCIDES EMILIO KARVAT	350 º

CANDIDATOS QUE DEVERÃO COMPARECER NO DIA 30 DE JULHO DE 1992

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO JURACI MACHADO DE FRANCA	351 º
SERGIO FERNANDES	352 º
FRANCISCO REINALDO DE OLIVEIRA	353 º
JOSE AIRTON DA SILVA	354 º
VALDECI LOPES PEREIRA	355 º
LUIZ CARLOS NUNES DE ALMEIDA	356 º
ANTONIO VICENTE DE SOUZA	357 º
GERALDO ALVES DE MELO	358 º
LUIZ VIEIRA DA SILVA	359 º
EURIPEDES PEREIRA DA SILVA	360 º
LUCAS GONCALVES SOBRINHO	361 º
GILSON ANDRADE CARDOSO	362 º
JOAO JOICY DE SOUZA	363 º
MARIA SALETE ARAUJO DA SILVA	364 º
LUIS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	365 º
MANOEL JOACIR PEREIRA BERNADINO	366 º
PAULO PEREIRA DA SILVA	367 º
HERCULANO JORGE DO CARMO NETO	368 º
JOAQUIM FERREIRA DE SANTANA	369 º
JOAO BATISTA PEREIRA RAMOS	370 º
PEDRO PAULO PEREIRA	371 º
ANTONIO FERREIRA CAMPOS	372 º
ANTONIO DIAS DE NOVAES	373 º
MOACIR DE SOUZA ALMEIDA	374 º
PAULO GOMES DE SOUSA	375 º

ANTONIO RITA DE CASSIA	376 º
ANTONIO CARLOS LEITE	377 º
PAULO ALVES ALVIM	378 º
JOAO MARIANO NUNES	379 º
JOSé MUANIS DE OLIVEIRA SANTOS	380 º
ANTONIO CRUZ MORAIS	381 º
JOSé APARECIDO LORES	382 º
FRANCISCO CADETE DA SILVA	383 º
FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO	384 º
JOSE BATISTA PEREIRA	385 º
JOSE ANTONIO DE LIMA NETO	386 º
ONIZIO MESSIAS DA SILVA	387 º
MANOEL NOGUEIRA DA SILVA	388 º
INACIO RODRIGUES DOS SANTOS	389 º
ELIAS RODRIGUES DE MIRANDA	390 º
ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA	391 º
SEBASTIAO DELCIDES DE OLIVEIRA	392 º
FRANCISCO BARTOLOMEU DA SILVA	393 º
ALOISIO JOSE LOPES TAVARES	394 º
EXPEDITO CAETANO LEAO	395 º
MOACYR ALVES PINHEIRO	396 º
GILVAN FERREIRA DE SOUZA	397 º
JOSé REINALDO GONÇALVES DOS SANTOS	398 º
RAMIRO RAIMUNDO BEZERRA	399 º
ZILDA TEIXEIRA DA SILVA	400 º

CANDIDATOS QUE DEVERÃO COMPARECER NO DIA 31 DE JULHO DE 1992

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JESUS LOPES DE SOUZA	401 º
CARLOS WAGNE COSTA ARAUJO	402 º
JOSE ELIAS SOBRINHO	403 º
AROLDO RAMOS PIRES	404 º
FRANCISCO SALOMAO F. DOS SANTOS	405 º
HERMES MARQUES FERREIRA	406 º
BENEDITO MONTEIRO DOS SANTOS	407 º
JOSE CAMPOS DE LIMA	408 º
OSVALDO JOSE DA SILVA	409 º
RAIMUNDO DE JESUS	410 º
EDIVALDO DA SILVA TOMAZ	411 º
ILTON GARCIA	412 º
JOSE ANDRE DE SOUSA FILHO	413 º
FRANCISCO JOAO DOS SANTOS	414 º
GERALDO SERAFIM GOMES	415 º
MARIA DAS VIRGENS DE SOUZA SILVA	416 º
CLAUDIO MANOEL DOS SANTOS	417 º
VANDUIR ROSA DE FREITAS	418 º
ANTONIO JULIO DA SILVA	419 º
LUIZ CARNEIRO DE AGUIAR	420 º
SEBASTIAO DE JESUS BARREIRO	421 º
EXPEDITO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	422 º
JOSé VIEIRA DA SILVA	423 º
MANOEL MESSIAS VIEIRA NEGREIROS	424 º
PEDRO MOREIRA DAMACENO	425 º
LUIZ PEREIRA BARBOSA	426 º
VALDIR JOSE ALVES	427 º
HéLIO JOSé DE SOUZA	428 º
SEBASTIAO GOMES DE MORAES	429 º
JOSé PONCIANO EZIQUIEL	430 º
GERALDO CAVALCANTE LIMA FILHO	431 º
FELICIANO JOSE DE SANTANA	432 º
DIOMéDIO MONTEZUMA	433 º
ISMAR DIAS DA SILVA	434 º

GDF - SEMATEC
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL Nº 002/92-CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU, CONVOCA o abaixo relacionado ou em caso de falta, os seus representantes legais, para comparecerem à citada Divisão, localizada na SEP/Sul Quadra 702, Bloco "A", 2º andar,Edifício Lex, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, através da Seção de Tesouraria/SLU, da importância a seguir discriminada, ou apresentar defesa, dentro de 10 (dez) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo.

NOME: NENROD EDER DE OLIVEIRA FILHO
PROCESSO: 094.000682/92
MATRÍCULA: 83.457-2
VALOR: Cr$ 2.875.679,46

Brasília, 14 de junho de 1992.

FRANCISCA MINAKO ARAKE MARTINS
Divisão de Administração Geral-SLU
Diretora

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 16/92

OBJETO - Aquisição de 2110 (duas mil cento e dez) bobinas de filme de politileno para empacotadora Sitma.

ABERTURA: 03/08 / 92 às 9:30 horas
CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: CR$ 34.000.000,00
VALOR ESTIMADO: CR$ 343.688.172,90
VALOR DO EDITAL:CR$ 10.000,00

Tomada de Preços nº 17/92

OBJETO: Aquisição de 44.700 kg papel offset 56 g/m^2, branco e de 39647 kg de papel offset 75 g/m^2, branco; com opção para papel apergaminhado reciclado branco.
ABERTURA: 04/08 / 92 às 9:30 horas
CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: CR$ 50.000.000,00
VALOR ESTIMADO: CR$ 548.255.500,00
VALOR DO EDITAL:CR$ 10.000,00

Tomada de Preços nº 18/92

OBJETO: Aquisição de 11.000 (onze mil) bolsas para carteiro

ABERTURA: 05 / 08/ 92 às 9:30 horas
CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: CR$ 34.000.000,00
VALOR ESTIMADO: CR$ 394.500.480,00
VALOR DO EDITAL:CR$ 10.000,00
RETIRADA DO EDITAL: SCPL/GERAD/DR/BSB, no endereço: SBN Q.1 - Bloco "A" 4º andar - Ala Sul - Brasília/DF - Fone: 217-2855. Nas SCPL/GERAD/DR RJ e SP, nos endereços: RJ - AV. Presidente Vargas, 3077 - 7º andar - Cida de Nova - Rio de Janeiro/RJ; SP - Rua Mergenthaler nº 500/640 - 13º andar - Vila Leopoldina São Paulo/SP, até 2 (dois) dias úteis da abertura da licitação. EDUARDO QUEIROZ NUNES DA SILVA/PRESIDENTE DA CPL/DR/BSB.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

CONCURSO PÚBLICO - SAB

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

EDITAL Nº 004/92

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB - SCN Q.02 bl."E" nº 50, munidos dos documentos indicados no Edital número 001/91 de 08 às 12 horas e das 14 às 17:30 horas, até o dia 23.07.92 para tratar de assunto de seu interesse.

O candidato que não comparecer à SAB, no período acima estabelecido ou que expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, podendo aguardar uma segunda e última convocação, respeitado o prazo de validade do Concurso:

CANDIDATOS

INSC.		NOTA	CLASSIF.
	AÇOUGUEIRO		
18	CARLOS ROBERTO ARAÚJO ROCHA	78,00	10
22	OSVALDO MORIL VICENTE	76,00	11
	REPOSITOR		
26	CLEOMAR ALVES DOS SANTOS	66,00	41
	OPERADOR DE CAIXA		
91	CLARICE PONTES ARAÚJO FILHO	85,00	23
	BALCONISTA		
293	NILDA RODRIGUES CALIXTO	74,20	26

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

278 CLEIA GOMES LOPES 95,00 043

Brasília-DF.,16 de julho de 1992.

FIRMIANO PACHECO DE ARRUDA
PRESIDENTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Administração do Gama, torna público para as Pessoas Físicas interessadas , que realizará Concorrências Públicas, objetivando a Instalação de Bancas de Jornais e Revistas Definitivas e Provisórias, com 19,25m² e 15,00m² respectivamente nos seguintes locais:

01- Quadra 12 próximo ao lote 14, Setor Sul Comercial - Gama.
02- Avenida Central, próximo do Antigo Posto Policial do DVO - Gama.
03- Quadra 16 do Conjunto A ao lado do lote 20 Setor Central Residencial Gama.
04 - Quadra 01 ao lado do lote 02, Setor Oeste Comercial - Gama.
05 - Quadra 20 ao lado do lote 10, Setor Oeste Comercial - Gama.
06 - Quadra 01 ao lado do lote 02 Setor Leste Comercial - Gama.
07 - Quadra 09 ao lado do lote 11 Setor Leste Comercial - Gama.
08 - Ao lado do abrigo de ônibus, próximo do conj. 7 da Quadra "B" do Setor Oeste - Gama (Rorizlândia).
09 - Quadra 47 ao lado do lote 02 Setor Leste Comercial - Gama.
10 - Quadra 49 ao lado do lote 10, Setor Leste Comercial - Gama.
11 - Quadra 15 próximo ao lote 02 do Setor Sul Comercial - Gama.
12 - Quadra 04 próximo ao lote 13 do Setor Sul Comercial - Gama.
13 - Quadra 08 próximo ao lote 14 do Setor Sul Comercial - Gama.
14 - Quadra 09 próximo ao lote 13 do Setor Sul Comercial - Gama.
15 - Quadra 03 próximo ao lote 14 do Setor sul Comercial - Gama.
16 - Quadra 02 próximo ao lote 24 do Setor Norte Comercial - Gama.
17 - Comércio Local da Quadra 209, próximo ao Abrigo para passageiros de ônibus Santa Maria.
18 - Entrequadra 206, entre os conjuntos A e G, Santa Maria.
19 - Comércio Local da Qd. 203, entre os conjuntos G da Quadra 203 de Santa Maria.
20 - Entre o Escritório Local da CEB e o lote 15 da Entrequadra 55 / 56 Setor Central Gama.

Cópias dos Editais acham-se afixadas no quadro de avisos da Administração Regional do Gama, situada no Setor Central, Área Especial S/Nº Gama-DF, e podem ser obtidas no Gabinete, como também informações sobre os mesmos, no horário de 13:00 às 18:00 horas.

GAMA-DF., 13 de julho de 1992.

DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
Comissão Especial de Licitação RA-II
Presidente

DF/SDCA/006 50 bls. - 100 x 1 - 5/91

(Dias 15, 16 e 17)

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS-MILITARES DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

EDITAL Nº 001/92 - PMDF

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições ao Concurso Público para ingresso de Médicos, Cirurgiões Dentistas e Veterinários no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Corporação, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1

O presente concurso público destina-se a selecionar 33 (trinta e três) candidatos do sexo masculino, para ingresso no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Corporação, com formação universitária, nas áreas de Medicina, Cirurgião Dentista e Veterinária.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a. ser brasileiro nato, do sexo masculino;
b. ter, no máximo, 35 (trinta e cinco) anos de idade, na data do encerramento das inscrições;
c. apresentar documento (carteira, cédula) de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), ou no Conselho Regional de Odontologia (CRO), ou no Conselho Federal de Medicina Veterinária (CRMV), respectivamente, para as áreas de Medicina, Cirurgião Dentista e Veterinária;
d. comprovar encontrar-se em dia com as obrigações eleitorais e militares;
e. recolher taxa de inscrição no valor de CR$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em qualquer agência do Banco de Brasília S/A - BRB;
f. possuir autorização de autoridade competente, quando se tratar de militar em serviço ativo;
g. preencher a ficha de inscrição, indicando a especialidade desejada;
h. apresentar carteira de identidade;
i. entregar 02 (duas) fotos tamanho 3x4;
j. receber o programa do Exame de Conhecimentos Específicos e o cartão de inscrição, devidamente numerado, contendo o carimbo da Diretoria de Pessoal (DP/5), e rubricado pelo responsável no ato da inscrição;
l. possuir altura mínima de 1,63 (um metro e sessenta e três) centímetros;

3. DA INSCRIÇÃO

Período: DE 03/08 a 19/08/92
Horário: DAS 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 HORAS
Local: Diretoria de Pessoal da PMDF - Seção de Recrutamento e Seleção (DP/5) - Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, Brasília - D.F.

4. DO CONCURSO

O concurso constará de 05 (cinco) etapas, todas de caráter eliminatórias, assim discriminadas:

ETAPA I - Exame de Conhecimentos Específicos na área;
ETAPA II - Exame Prático-Oral;
ETAPA III - Exame de Sanidade Física - 1ª Fase;
ETAPA IV - Exame Psicotécnico;
ETAPA V - Exame de Sanidade Física - 2ª Fase.

4.1.1

ETAPA I - O Exame de Conhecimentos Específicos, versando sobre as várias especialidades oferecidas, valerá 100 (cem) pontos.

4.1.2

Será considerado habilitado, nesta Etapa, o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

4.1.3

Os candidatos habilitados na Etapa I, serão classificados em listagens distintas, de acordo com as especialidades dos candidatos, obedecendo-se a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

4.1.4

Ocorrendo empate, será decidido na forma prevista no item 6.2, deste Edital.

4.1.5

O candidato deverá comparecer ao local de realização do exame, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos do horá-

rio estabelecido para o início do mesmo, munido de carteira de identidade ou documento equivalente, de caneta esferográfica azul ou preta' e do cartão de inscrição.

4.1.6

Após a hora fixada para o início do exame, não será admitido o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.

4.1.7

Terá seu exame anulado e será automaticamente eliminado do Concurso, o candidato que durante a realização dos exames:

a. usar ou tentar usar de meios fraudulentos para a realização de qualquer exame;

b. utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquina de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que ' não forem expressamente permitidos;

c. tornar-se descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

4.2

ETAPA II - Os candidatos habilitados na Etapa I serão convocados para o Exame Prático-Oral, que será relaizado por Comissões compostas de Oficiais do QOPMS e/ou médicos especialistas, militares ou civis designados pelo Comandante-Geral da PMDF, devendo ' ocorrer em data, horário e local a serem divulgados posteriormente.

4.2.1

Nesta Etapa, o candidato será considerado habilitado ' se obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), de acordo com o julgamento da Banca Examinadora.

4.2.2

Para o Exame Prático-Oral, na área de Cirurgião Dentista, serão convocados os 40 (quarenta) primeiros classificados na' prova escrita , obedecendo-se a ordem decrescente dos pontos obtidos na Etapa I, desde que habilitados naquela Etapa, ficando os demais ' candidatos habilitados na Etapa I, se porventura houver, na condição de suplentes, para futura convocação, caso dentre aqueles 40 (quarenta) primeiros chamados não haja candidatos habilitados suficientes ' para o preenchimento das vagas existentes.

4.3

ETAPA III - Os candidatos habilitados na Etapas I e II, observado o disposto no subitem 4.2.2, serão convocados para o Exame de Sanidade Física - 1ª Fase, em número a ser previamente fixado pela Corporação, para cada especialidade, observando a classificação obtida na Etapa I e os critérios de desempate do item 6.2, deste Edital.

4.3.1

O Exame de Sanidade Física - 1ª Fase, será realizado' pela Junta Médica da Corporação, de acordo com os critérios clínicos por ela estabelecidos.

4.3.2

No Exame de Sanidade Física, o candidato será considerado APTO ou INAPTO, de acordo com a conclusão do Laudo Médico emitido pela JOIS (JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE).

4.3.3

Em sendo considerado INAPTO, o candidato será eliminado do Concurso.

4.4

ETAPA IV - Os candidatos considerados APTOS na Etapa ' III serão convocados para o Exame Psicotécnico, em número a ser pre-' viamente fixado pela PMDF, para cada especialidade, de acordo com a classificação obtida pela média das notas dos Exames das Etapas I e II, observados os critérios de desempate do item 6.2, deste Edital.

4.4.1

Esta Etapa visa avaliar as potencialidades do candidato, no plano psicotécnico, com vistas às exigências da função de Oficial da Polícia Militar do Distrito Federal, utilizando-se para tal,' de testes psicométricos próprios.

O preenchimento dessas vagas realizadas dar-se-á

4.4.2

O candidato convocado para o Exame Psicotécnico deverá apresentar-se nos dias previstos no calendário a ser divulgado pela ' Diretoria de Pessoal, DP-5.

4.4.3

Ao Exame Psicotécnico não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO.

4.4.4

Em sendo considerado CONTRA-INDICADO, o candidato será eliminado do Concurso.

4.5

ETAPA V - Os candidatos considerados INDICADOS na Etapa IV serão convocados para o Exame de Sanidade Física - 2ª Fase, em número a ser previamente fixado pela PMDF, para cada especialidade, ' de acordo com a classificação obtida pela média das notas dos Exames' das Etapas I e II, observados os critérios de desempate do item 6.2,' deste Edital.

4.5.1

O candidato convocado para o Exame de Sanidade Física' (2ª Fase), deverá apresentar-se na POLICLÍNICA da Corporação, munido' dos seguintes exames:

a. eletrocardiograma com laudo;
b. eletroencefalograma;
c. abreugrafia ou RX do tórax;
d. radiografia panorâmica da face;
e. laudo oftalmológico completo, inclusive avaliação ' cromática;

4.5.2

Os exames exigidos no subitem 4.5.1 serão realizados ' com ônus para o candidato.

4.5.3

O candidato será encaminhado, pela POLICLÍNICA da PMDF. ao Hemocentro para a realização de exames complementares.

4.5.4

Nesta Etapa o candidato será considerado APTO ou INAPTO, de acordo com a conclusão do Laudo Médico emitido pela JOIS.

4.5.5

Em sendo considerado INAPTO o candidato será eliminado do Concurso.

5. DA APROVAÇÃO

Será considerado APROVADO NO CONCURSO o candidato habilitado em todas as etapas, desde que não tenha sido eliminado em decorrência da investigação social, e não esteja subjudice ou respondendo a processo criminal de qualquer natureza.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1

A Classificação para preenchimento das vagas obedecerá a ordem decrescente, por especialidade, considerando-se a média' aritmética obtida nas etapas I e II.

6.2

Em caso de empate, a classificação dos candidatos, ' far-se-á obedecendo a seguinte prioridade:

a. Medicina:

1. Prova de Título de caráter classificatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme abaixo discriminado:

a) Mestrado ou Doutorado, 40 (quarenta) pontos;

b) Título de Especialidade, fornecido pela Associação Médica, da especialidade, 30 (trinta) pontos;

c) Residência Médica, credenciada pelo MEC, valendo 20 (vinte) pontos;

d) Experiência Profissional (tempo de formado)' valendo 01 (um) ponto para cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos;

2. For militar da ativa;

3. For mais idoso;

4. Tiver, no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo ' exercício da especialidade;

5. Persistindo o empate, a nota mais alta no Exame Prático-Oral;

b. Cirurgião Dentista:

1. Prova de Títulos, de caráter classificatório, ' valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme abaixo discriminado:

a) Mestrado ou Doutorado, 40 (quarenta) pontos;

b) Título de Especialidade, fornecido por Conselho Regional de Odontologia, 30 (trinta) pontos;

c) Estágio, credenciado pelo MEC, valendo 20 (vinte) pontos;

d) Experiência Profissional (tempo de formado)' valendo 01 (um) ponto para cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos;

2. For militar da ativa;

3. For mais idoso;

4. Tiver,no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo exercício da especialidade;

5. Persistindo o empate, a nota mais alta no Exame Prático-Oral.

c. Veterinário:

1. Prova de Títulos, de caráter classificatório, ' valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme abaixo discriminado;

a) Mestrado ou Doutorado, 50 (cinquenta) pon- ' tos;

b) Título de Especialidade, devidamente regis-' trado e reconhecido pelo Conselho de Medicina Veterinária, 40 (qua-' renta) pontos;

c) Experiência Profissional (tempo de formado)' valendo 01 (um) ponto para cada ano, até o limite de 10 (dez) pon- ' tos;

2. For militar da ativa;

3. For mais idoso;

4. Tiver,no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo exercício da especialidade;

5. Persistindo o empate, a nota mais alta no Exame Prático-Oral.

6.3

Os candidatos aprovados em todas as etapas e de acordo com a quantidade de vagas existentes dentre as especialidades estabelecidas, serão nomeados e declarados Primeiros-Tenentes do Qua-' dro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde (QOPMS) e matriculados' no Estágio de Adaptação de Oficiais de Saúde, a funcionar na Acade-' mia de Polícia Militar do Distrito Federal.

6.4

O Estágio, objeto do item anterior, funcionará de acordo com as normas a serem baixadas pela Diretoria de Ensino e sob sua supervisão.

6.5

Durante o estágio,a precedência hierárquica será determinada pela posição do candidato na classificação geral do concurso. Essa classificação será feita em ordem decrescente de pontos e ' refletirá a Média Aritmética das Notas dos exames das Etapas I e II, independentemente da classificação obtida dentro da especialidade.

6.6

A precedência hierárquica em definitivo, (antiguida-' de) obedecerá o resultado final do grau obtido no Estágio de Adaptação de Oficiais, a ser realizado na Academia de Polícia Militar da PMDF.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO E NÚMERO DE VAGAS

7.1 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da publicação da Ata de Homologação do Resultado Final do Concurso, no Diário Oficial do Distrito Federal. No interesse da Administração, esse prazo poderá ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

7.2

Das vagas existente, por especialidade:

a. Medicina - serão oferecidas 18 (dezoito) vagas:

- 03 (três) para Clínica Médica;
- 03 (três) para ortopedia;
- 02 (duas) para cardiologia;
- 02 (duas) para oftalmologia;
- 01 (uma) para otorrinolaringologia;
- 01 (uma) para dermatologia;
- 01 (uma) para pediatria;
- 01 (uma) para anestesiologia;
- 01 (uma) para psiquiatria;
- 01 (uma) para cirurgia geral; e
- 02 (duas) para ginecologia-obstetrícia.

b. Cirurgião Dentista - serão oferecidas 13 (treze) vagas.

c. Veterinário - serão oferecidas 02 (duas) vagas,' nas seguintes especialidades:

- 01 (uma) para veterinário de animais de pequeno porte;

- 01 (uma) para veterinário de animais de grande porte (eqüinos).

7.3

Caso,por qualquer razão, não houver candidatos su-' ficientes para o preenchimento de vagas em algumas especialidade, ' serão as vagas decorrentes das mesmas remanejadas para outras especialidades, conforme o seguinte critério de prioridade:

1º - Clínica Médica, as 02 (duas) primeiras;

2º - Ortopedia, as 02 (duas) subsequentes à 1ª prioridade;

3º - Oftalmologia, 01 (uma) subsequente à 2ª prioridade;

4º - Ginecologia, 01 (uma) subsequente à 3ª prioridade.

7.4

O preenchimento dessas vagas remanejadas dar-se-á

pela ordem de classificação dentro da especialidade, na sequência imediata, dos convocados originalmente.

8. DA REMUNERAÇÃO E REGIME JURÍDICO

8.1

Os candidatos que vierem a ser nomeados serão denominados servidores públicos militares, na forma da Constituição Federal, podendo ser convocados em qualquer dia e horário, de acordo com a necessidade e interesse da PMDF.

8.2

Os candidatos nomeados serão regidos pelo Estatuto dos Policiais-Militares do Distrito Federal, (Lei nº 7.289/84) e terão seus vencimentos mensais correspondentes aos dos demais Policiais-Militares do Quadro de Saúde, em igualdade de patente (1º Tenente), no serviço ativo da Corporação.

9. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

9.1

Os candidatos convocados para a matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais serão submetidos a Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório, para fins de comprovação de procedimento irrepreensível e da idoneidade moral.

9.2

A investigação social e funcional será realizada no decorrer do concurso público, estendendo-se até o final do Estágio de Adaptação.

9.3

Ao resultado da investigação social e funcional não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado indicado ou contra-indicado.

9.4

Será automaticamente eliminado, em qualquer uma das etapas do concurso, inclusive do Estágio de Adaptação, o candidato que vier a ser considerado contra-indicado na investigação social e funcional.

9.5

A investigação social e funcional será realizada pela PMDF, a partir dos dados constantes da ficha própria, a ser preenchida e assinada pelo candidato.

9.6

Os candidatos convocados para admissão no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde, deverão atender ainda, as seguintes exigências:

a. apresentar certidões negativas (original) da Vara Criminal e Cível, da Comarca onde reside por mais de dois anos, que terá validade de 30 (trinta) dias da data de expedição;

b. fornecer cópia reprográfica:

- do cartão de identificação do contribuinte (CIC);
- da certidão de nascimento ou casamento;
- diploma de medicina, ou diploma de cirurgião dentista, ou diploma de veterinário, devidamente registrado, na forma da Lei;
- comprovante ou declaração de que exerça a especialidade há no mínimo 02 (dois) anos em organização reconhecida;
- Registro do Conselho Regional de Medicina, Odontologia ou Conselho Federal de Medicina Veterinária, conforme o caso;
- Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, ou Carta Patente, expedido pelas Forças Armadas (original);
- Título de eleitor e recibo de votação;
- PIS/PASEP, se possuir.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1

Os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso que excederem o número de vagas existentes, ficarão cadastrados na Diretoria de Pessoal, podendo, no prazo de validade do concurso e dentro das necessidades e interesses da Corporação, serem convocados, de acordo com a classificação final obtida, observada a especialidade exigida.

10.2

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

10.3

Para todos os efeitos, ficará a cargo da Diretoria de Pessoal a realização de todas as etapas do concurso, ficando a investigação social e funcional sob a responsabilidade do Estado-Maior da Corporação.

10.4

Não haverá segunda chamada para qualquer prova, exame, ou teste, previstos neste Edital.

10.5

Todos os avisos referentes ao concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, e afixados no quadro de avisos da Diretoria de Pessoal (DP-5).

10.6

A inscrição no concurso implica no conhecimento e aceitação , por parte do candidato, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

10.7

O direito de ação contra os atos relativos ao presente concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a Ata de Homologação do resultado final do concurso.

10.8

Não serão aceitas inscrições pelo correio.

10.9

Serão aceitas inscrições por procuração, desde que sejam apresentados os documentos exigidos.

10.10

O candidato só poderá inscrever-se em uma especialidade.

10.11

As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização das atividades do concurso, correrão por conta do candidato.

10.12

Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Corporação, via Diretoria de Pessoal.

Brasília-DF, em 16 de julho de 1992.

ALMIR MAIA RIBEIRO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral